



Câmara Municipal de Icaraima

ESTADO DO PARANÁ

Av. Hermes Vissoto, 620 - Cx. P. 62 - CEP 87.520 - Fone, (0446) 65-1215

Gestão 1989/1992

Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/89

DATA: 18-SETEMBRO-1989

AUTORIA: Vereador Paulo Valles Zampieri

SÚMULA: Denomina uma parte da planta oficial da cidade de Icaraima, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, APROVOU:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, Autorizado a Denominar de "JARDIM OURO VERDE", uma parte da planta oficial da cidade de Icaraima, compreendendo as quadras nºs 018 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 196, 197 e 198 e ainda as Praças / nºs 03, 21 e 23.

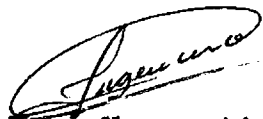
Art. 2º) - O Jardim Ouro Verde, compreende ainda as: Av. Genercy Delfino Coelho até Rua Vitória; Av. Flôr de Maçã até Av. das Figueiras e Av. Ouro Verde, do referido loteamento, cujas ruas e avenidas situadas no referido Jardim são: Rua Francisca Bonfin Cardeal, Av. Hermes Vissoto, Rua dos Pioneiros, Rua Edson de Souza, Rua José / Peres, Av. Afonso Meira, Rua Expedito Vicente da Silva e Rua Florestal, ficando as mesmas incorporadas ao Jardim Ouro Verde.

Art. 3º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a providenciar a numeração de todas construções existentes e futuras no referido loteamento.

Art. 4º) - Esta Resolução, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Outubro de 1989.-




José Vergentino Filho
Presidente